



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº. 6.040, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a alienar imóveis sob a forma de venda e dá outras providências.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a alienar sob a forma de venda, 32 (trinta e dois) terrenos, descritos no anexo único da presente Lei, para implantação da Área Industrial II, com base no art. 20 da Lei 5.549 de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º - As vendas dos terrenos poderão ser à vista ou a prazo, conforme art. 10 da Lei 5.549/2015.

§1º - Na venda à vista, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da área.

§2º Na venda a prazo, a entrada deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da área, podendo o saldo ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 10 da Lei 5549/2015.

Art. 3º - Os recursos oriundos das alienações, serão aplicados na infraestrutura da área industrial II.

Art. 4º - As custas de escrituração e registro da transferência de domínio do imóvel correrá à conta do adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2019.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.040/2019

LOTE	ÁREA DO LOTE	MATRÍCULA	QUADRA	VALOR VENAL DE AVALIAÇÃO
01	1057,66m ²	33929	01	R\$ 10.788,00
02	1103,63m ²	33930	01	R\$ 11.257,00
03	910,40m ²	33931	01	R\$ 9.286,00
04	1092,48m ²	33932	01	R\$ 11.143,00
05	910,40m ²	33933	01	R\$ 9.286,00
06	910,40m ²	33934	01	R\$ 9.286,00
07	1365,60m ²	33935	01	R\$ 13.929,00
08	1365,60m ²	33936	01	R\$ 13.929,00
09	910,40m ²	33937	01	R\$ 9.286,00
10	910,40m ²	33938	01	R\$ 9.286,00
11	1365,60m ²	33939	01	R\$ 13.929,00
12	1365,60m ²	33940	01	R\$ 13.929,00
13	1365,60m ²	33941	02	R\$ 13.929,00
14	1365,60m ²	33942	02	R\$ 13.929,00
15	910,40m ²	33943	02	R\$ 9.286,00
16	910,40m ²	33944	02	R\$ 9.286,00
17	1365,60m ²	33945	02	R\$ 13.929,00
18	1365,60m ²	33946	02	R\$ 13.929,00
19	910,40m ²	33947	02	R\$ 9.286,00
20	910,40m ²	33948	02	R\$ 9.286,00
21	1111,37m ²	33949	03	R\$ 11.336,00
22	1339,43m ²	33950	03	R\$ 13.662,00
23	1312,50m ²	33951	04	R\$ 13.387,00
24	1500,00m ²	33952	04	R\$ 15.300,00
25	1500,00m ²	33953	04	R\$ 15.300,00
26	1500,00m ²	33954	04	R\$ 15.300,00
27	1500,00m ²	33955	04	R\$ 15.300,00
28	1500,00m ²	33956	04	R\$ 15.300,00
29	1500,00m ²	33957	04	R\$ 15.300,00
30	1500,00m ²	33958	04	R\$ 15.300,00
31	1500,00m ²	33959	04	R\$ 15.300,00
32	2120,50m ²	33960	04	R\$ 21.629,00

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.